



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Areia Branca

LEI Nº 582/75, de 13 de março de 1975.

Cria o Curso Pedagógico, 2º Grau, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica criado o Curso Pedagógico, 2º Grau, sob a denominação de CENTRO EDUCACIONAL DE 2º GRAU-DESEMBARGADOR SÜLVÉRIO SOARES, que funcionará em prédio próprio, de acordo com a Lei Nº 5.692, sob regime de fiscalização Estadual.

Artigo 2º- O Departamento de Educação e Cultura do Município providenciará o reconhecimento do curso a que se refere o artigo precedente, observado o disposto nas normas baixadas pelo Conselho Estadual de Educação, em concordância com as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Artigo 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de Crédito Especial que deverá ser aberto pelo Poder Executivo, observadas as exigências legais.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 13 de março de 1975.


Carlos Antônio Soares

-Prefeito-


Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-

